

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, de 16 de dezembro de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Perímetro da Área Urbana do Distrito Sede de Guarapuava.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Perímetro da Área Urbana do Distrito Sede de Guarapuava, passando a ser descrito com os seguintes limites e confrontações: Partindo do Ponto P1, de coordenadas E=456.834,61 m e N=7.197.357,07 m, localizado no vértice formado entre o limite SE da Faixa de Domínio da Rodovia BR-277 e uma linha paralela ao eixo da Rua XV de Novembro, a 115,00 metros a SE do mesmo e segue por esta linha, na distância total de 2.550,00 metros, até encontrar o Ponto P2, de coordenadas E=456.766,28 m N=7.194.865,59 m; segue por um caminho, em direção à Rua XV de Novembro, até encontrar o alinhamento predial SE da Rua Cláudio Coutinho, segue por este, numa distância de 546,00 metros até encontrar a Estrada Municipal que se dirige ao Rio das Mortes, no Ponto P3, de coordenadas E=456.482,06 m e N=7.194.392,90 m; segue pela estrada que se dirige ao Rio das Mortes numa distância de 130,00 metros, até encontrar a Estrada Municipal que se dirige ao Rio das Mortes/Membeque, seguindo por esta numa distância de 677,00 metros; segue na distância 90,76 metros e azimute 280º43'39"; deflete à direita na distância de 518,00 metros e azimute 310º 25'12", até encontrar o Ponto P4, de coordenadas E=456.335,20 m e N=7.194.268,73 m, no alinhamento predial SE da Rua Cláudio Coutinho; segue por este, numa distância de 318,00 metros, até encontrar o Ponto P5, de coordenadas E=456.098,99 m e N=7.194.056,66 m; deflete à esquerda, deixando o alinhamento predial da Rua Cláudio Coutinho e segue na distância de 548,57 metros e azimute 183º 00' 07", até encontrar o Ponto P6, de coordenadas E=456.070,26 m e N=7.193.508,84 m, localizado junto a uma nascente do Arroio do Membeque; segue por este, em sua margem direita, sentido jusante, até encontrar o Ponto P7, de coordenadas E=455.996,01 m e N=7.193.061,67 m, localizado no prolongamento do alinhamento predial SE da Rua das Guabirobeiras; segue, por este, na distância de 402,97 metros e azimute 230º 46' 39", até encontrar uma das áreas institucionais do Loteamento Araucária II; segue confrontando com esta, na distância de 30,00 metros, até encontrar o Ponto P8, de coordenadas E=455.702,51 m e N=7.192.783,39 m; segue na distância de 882,44 metros e azimute 175º 33' 40", até encontrar o prolongamento do alinhamento predial NE da Rua Tóquio; segue, por este, até encontrar o Ponto P9, de coordenadas E=455.880,89 m e N=7.191.667,55 m, localizado no prolongamento do alinhamento predial SE da Avenida Wilson Luiz S. Martins; segue, confrontando com a Colônia Agrícola Municipal, em vários alinhamentos, até encontrar o Ponto P10, de coordenadas E=455.117,21 m e N=7.190.738,49 m, junto ao alinhamento predial SUL, da Rua



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

Raquel de Queiroz; segue pelo prolongamento da Rua Raquel de Queiroz, pela Estrada Municipal da Colônia Agrícola Municipal, numa distância de 980,00 metros, até encontrar o Ponto P11, de coordenadas E=454.905,24 m e N=7.189.858,81 m; segue na distância 75,00 metros e azimute 345°54'25"; deflete à direita e segue na distância de 435,70 metros e azimute 353°46'36" até encontrar novamente o limite da Colônia Agrícola Municipal, no Ponto P12, de coordenadas E=454.839,74 m e N=7.190.364,69 m; segue confrontando com esta, até o prolongamento do alinhamento predial SO da Rua Brigadeiro Rocha; segue; por uma linha paralela ao alinhamento predial da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 150,00 metros do mesmo, numa distância de 798,00 metros até encontrar o Ponto P13, de coordenadas E=454.043,17 m e N=7.190.056,00 m, na divisa do Lote 24, da Colônia Agrícola Municipal; deflete à esquerda e segue na distância de 246,21 metros e azimute 173° 11' 37"; deflete à direita e segue na distância de 187,78 metros e azimute 253° 44' 35"; deflete à esquerda e segue na distância de 91,72 metros e azimute 174° 39' 00"; deflete à direita e segue na distância de 128,27 metros e azimute 254° 05' 19"; deflete à direita e segue na distância de 188,87 metros e azimute 354° 11' 11", até encontrar novamente a linha paralela ao alinhamento predial da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 150,00 metros do mesmo, no Ponto P14, de coordenadas E=453.758,25 m e N=7.189.820,37 m; segue numa distância total de 1.902,38 metros, até encontrar uma estrada da mesma Colônia Agrícola; segue, pela estrada até encontrar o Ponto P15, de coordenadas E=453.227,32 m e N=7.188.161,25 m, localizado no eixo da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas; segue, por este, até encontrar o Ponto P16, de coordenadas E=452.694,82 m e N=7.187.632,29 m, localizado no eixo da Ferrovia; segue, por esta Ferrovia, sentido Curitiba, até encontrar o Ponto P17, de coordenadas E=452.838,08 m e N=7.187.751,37 m, junto a uma nascente; segue, por este corpo d'água, sentido jusante, até encontrar novamente, o eixo da Ferrovia, no Ponto P18, de coordenadas N=453.304,74 m e N=7.187.466,38 m; novamente, segue por este, em direção a Curitiba, até encontrar o Ponto P19, de coordenadas E=454.979,47 m e N=7.186.763,90 m, junto a uma linha paralela ao alinhamento predial N da estrada que cruza a Ferrovia em direção à Colônia Agrícola Municipal, a 110,00 metros do mesmo; segue, por esta linha, na distância de 478,24 metros, até encontrar o Ponto P20, de coordenadas E=454.457,65 m e N=7.186.756,80 m, localizado junto à margem direita do Rio das Pedras, a aproximadamente 130 metros do encontro das águas deste Rio, com o de nome Bananas, encontro este onde nasce o Rio Jordão; segue pela margem direita deste, sentido jusante, até encontrar o Ponto P21, de coordenadas E=453.838,21 m e N=7.185.896,36 m, junto a um arroio; segue por este, em sua margem esquerda, sentido montante, até sua nascente; deste ponto, segue na distância de 512,42 metros e azimute 306° 30' 34", até encontrar uma linha paralela ao eixo da Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, a 103,50 metros do mesmo; segue, por esta linha, até encontrar novamente o eixo da Ferrovia, no Ponto P22, de coordenadas E=452.592,18 m e N=7.187.595,00 m; segue pelo eixo desta Ferrovia, sentido Cascavel, em vários segmentos sucessivos, na distância total de 2.703,39 metros, até encontrar o Ponto P23, de coordenadas E=451.080,63 m e N=7.187.737,70 m, no vértice formado com o prolongamento do alinhamento predial SE da Rua Bento José da Silva, do Loteamento denominado São Pedro; segue, na distância de 264,76 metros e azimute 217° 59' 45", até encontrar este último loteamento e segue contornando-o,



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

na distância de 239,28 metros, 184,34 metros e 216,01 metros e azimutes $126^{\circ} 56' 54''$, $215^{\circ} 40' 08''$ e $307^{\circ} 17' 48''$, respectivamente; segue, na distância de 238,69 metros e azimute $218^{\circ} 49' 44''$, até encontrar o Loteamento denominado Vila Mansueto; segue contornando este Loteamento, nas distâncias de 88,00 metros, de 100,00 metros, 244,68 metros e 389,10 metros e azimutes $218^{\circ} 49' 44''$, $308^{\circ} 49' 44''$, $234^{\circ} 32' 21''$ e $321^{\circ} 13' 22''$, respectivamente, cruzando a Rodovia PR-170, até encontrar o Ponto P24, de coordenadas E=450.103,82 m e N=7.187.335,94 m, localizado no limite NO da Faixa de Domínio da mesma; segue pelo limite desta faixa de domínio, sentido Pinhão - Guarapuava, na distância total de 1.066,28 metros, até encontrar o Ponto P25, de coordenadas E=450.506,48 m e N=7.188.149,46 m, junto ao Arroio Esperança e Loteamentos denominados Vila Operária e Dona Ana; segue, pela margem direita deste arroio, sentido jusante, até encontrar o Rio Cascavel; segue, pela margem esquerda deste, sentido montante, até encontrar outro Arroio; segue, pela margem esquerda deste, sentido montante, até encontrar um pequeno afluente, com o qual passa a seguir, até encontrar o Ponto P26, de coordenadas E=446.747,44 m e N=7.190.830,09 m, junto à uma linha paralela ao eixo da Rodovia BR-277, a 335,00 metros do mesmo; segue, por esta linha, sentido Cascavel, até encontrar a Rodovia GA-121, no Ponto P27, de coordenadas E=442.343,40 m e N=7.188.275,43 m; segue, na distância de 1.668,12 metros e azimute $311^{\circ} 08' 02''$, cruzando a Rodovia BR-277, até encontrar novamente o eixo da Ferrovia, chegando ao Ponto P28, de coordenadas E=441.087,02 m e N=7.189.372,75 m; segue pelo eixo desta ferrovia, sentido Curitiba, em vários segmentos sucessivos, na distância total de 4.132,87 metros, até encontrar o Ponto P29, de coordenadas E=444.888,19 m e N=7.190.459,99 m; segue, em direção à Rodovia BR-277, nas distâncias de 188,46 metros e 52,81 metros e azimutes $132^{\circ} 01' 58''$ e $132^{\circ} 20' 14''$, respectivamente, até encontrar o limite da Faixa de Domínio, a 35,00 metros de seu eixo; segue por este limite, sentido Curitiba, na distância de 568,81 metros; segue em direção ao eixo da Ferrovia, na distância de 275,53 metros e azimute $334^{\circ} 16' 58''$, até encontrá-lo, no Ponto P30, de coordenadas E=445.442,10 m e N=7.190.827,64 m; segue novamente pelo eixo desta Ferrovia, sentido Curitiba, em vários segmentos sucessivos, na distância total de 842,28 metros, até chegar o Ponto P31, de coordenadas E=446.392,50 m e N=7.191.383,43 m; deste Ponto, abandona o eixo da Ferrovia e segue na distância de 854,00 metros e azimute de $351^{\circ} 01' 23''$, em direção ao Ribeirão do Rafael (também conhecido como Arroio Fundo); segue pela margem esquerda deste Ribeirão, sentido montante, até encontrar a Estrada São Luiz (Estrada que demanda ao Aterro Sanitário), cruzando-a, até encontrar o Ponto 31-A, de coordenadas E=446.259,25 m e N=7.192.226,97 m; segue pelo alinhamento predial N, desta Estrada, a 10,00 metros de seu eixo, até encontrar um entroncamento, de onde segue pela Estrada Frederico Taques, sentido Centro de Treinamento Juan Diego e Fundação para o Desenvolvimento Econômico Rural da Região Centro Oeste do Paraná - RURECO, pelo alinhamento O, a 10,00 metros de seu eixo, na distância total de 152,32 metros; segue por uma linha paralela ao eixo da Pista de Pouso do Aeroporto Tancredo Thomaz de Faria, a NO e a 290,00 metros do mesmo, até encontrar um Arroio, afluente do Rio Coutinho, no Ponto P32, de coordenadas E=448.302,90 m e N=7.192.745,55 m; segue pela margem direita deste arroio, sentido jusante, na distância total de 3.234,23 metros, até encontrar o Córrego do Rocio, no Ponto P33, de coordenadas E=448.086,94 m e N=7.194.988,02 m; segue pela margem esquerda deste córrego, sentido montante, na distância total



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

de 1.210,85 metros; segue na distância de 255,80 metros e azimute de $080^{\circ}52'42''$ e na distância de 227,81 metros e azimute de $033^{\circ}13'46''$, até encontrar o Ponto P33-A, de coordenadas $E=449.470,96$ m e $N=7.195.398,28$ m, situado no alinhamento predial SW, da Estrada para o Coutinho ou para a Fábrica da Iberkraft; segue por este alinhamento predial, a 10,00 metros de seu eixo, na distância total de 624,46 metros, passando pelos Pontos ASL-M-3079, ASL-P-21474, ASL-P-21473, ASL-P-21470 e P33-B (ASL-M-3084), de coordenadas $E=449.347,73$ m e $N=7.195.497,31$ m, $E=449.221,14$ m e $N=7.195.596,37$ m, $E=449.121,75$ m e $N=7.195.676,17$ m, $E=448.988,18$ m e $N=7.195.773,35$ m, $E=448.976,73$ m e $N=7.195.769,52$ m; respectivamente; segue cruzando a estrada, em uma curva à esquerda e por vários segmentos sucessivos, passando pelos Pontos P33-C e P33-D, de coordenadas $E=449.118,79$ m e $N=7.195.895,05$ m e $E=449.447,44$ m e $N=7.195.783,45$ m, respectivamente, este último localizado a 300,00 metros do eixo da Rua Dr. Mário Virmond; segue por diversos segmentos, à mesma distância do eixo da Rua Dr. Mário Virmond, até encontrar o Ponto P33-E, de coordenadas $E=449.987,17$ m e $N=7.196.734,06$ m; segue por diversos segmentos, passando pelos Pontos P33-F e P33-G (AKP-M.0292), de coordenadas $E=449.159,19$ m e $N=7.197.352,51$ m e $E=449.476,91$ m e $N=7.197.601,31$ m, respectivamente, cruzando a antiga Estrada para Pitanga, atual Rua Miguel Losso, encontrando-se neste último ponto, o alinhamento predial NE; segue por este alinhamento, sentido Centro, em diversos segmentos sucessivos, passando pelo Ponto AKP-M.0291, por uma futura rótula, pelos Pontos AKP-M.0290 e AKP-M.0289, por outra futura rótula e AKP-M.0283, de coordenadas $E=449.674,42$ m e $N=7.197.418,66$ m, $E=449.698,14$ m e $N=7.197.396,72$ m, $E=449.828,88$ m e $N=7.197.275,81$ m e $E=449.852,60$ m e $N=7.197.253,88$ m), até encontrar o Ponto 33-H, de coordenadas $E=450.086,29$ m e $N=7.197.037,76$ m; segue por diversos segmentos, paralelos à Rua Manoel de Almeida, a uma distância de 80,00 metros de seu eixo, até encontrar o Ponto 33-I, de coordenadas $E=450.327,03$ m e $N=7.197.368,19$ m, localizado junto ao limite SO, da Faixa de Domínio da Rodovia PRT-466 (também conhecida como PRC-466 ou somente PR-466), a 30,00 metros de seu eixo; segue pelo limite da Faixa de Domínio, sentido Centro da Cidade, na distância de 92,45 metros e azimute $158^{\circ} 05' 34''$, até encontrar o Ponto P34, de coordenadas $E=450.361,53$ m e $N=7.197.282,42$ m; segue, cruzando a Rodovia, até encontrar uma linha paralela à mesma, a 730,00 metros de seu eixo, na distância total de 760,00 metros e azimute $066^{\circ} 10' 00''$, até encontrar o Ponto P35, de coordenadas $E=451.056,72$ m e $N=7.197.589,52$ m; segue, por esta linha paralela à Rodovia, até encontrar o Rio Xarquinho, no Ponto P36, de coordenadas $E=451.645,45$ m e $N=7.196.494,97$ m; segue por este e por um afluente seu, margem esquerda, sentido montante, até encontrar o Ponto P37, de coordenadas $E=454.125,19$ m e $N=7.198.043,86$ m; segue nas distâncias de 65,20 metros e 512,55 metros e azimutes $145^{\circ} 00' 39''$ e $139^{\circ} 06' 03''$, respectivamente, até encontrar um arroio, afluente do Arroio do Monjolo, no Ponto P38, de coordenadas $E=454.498,16$ m e $N=7.197.603,03$ m; segue por este e outros afluentes menores, pela margem esquerda, sentido montante, até encontrar uma estrada de acesso ao Imóvel Morro Alto / Rio das Mortes, no Ponto P39, de coordenadas $E=456.126,82$ m e $N=7.197.949,52$ m; segue por esta estrada rural, sentido trevo secundário de acesso à cidade, sito na Rodovia BR-277 / Rua XV de Novembro e uma linha seca, em diversos alinhamentos, até encontrar o Ponto P40, de coordenadas $E=456.696,18$ m e $N=7.197.588,87$ m, localizado a uma distância de 235,00 metros do eixo da Rodovia BR-277;



finalmente, segue em linha transversal à Rodovia e cruzando a mesma, até encontrar o ponto P1, de coordenadas E=456.834,61 m e N=7.197.357,07 m, que deu início a esta descrição. Abrange o Perímetro Urbano acima descrito, uma área de 75,14 quilômetros quadrados e uma extensão de 70,14 quilômetros. O Meridiano utilizado é o de quadrícula, do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator – UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência (SGR), o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2797 de 29 março de 2018, e as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 16 de dezembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal